



DECRETO Nº 011/2023, de 13 de março de 2023.

“Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de VERA MENDES, Estado do Piauí, afetado pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o município de Vera Mendes/PI está sob forte estiagem onde a chuva do município foi muito abaixo da média normal, ocasionando diversos danos. Deve ser observado ainda que com o agravamento da estiagem atualmente as fontes de água e poços artesianos tem perdido seu potencial para abastecimento, dificultando até mesmo a chegada da água potável às famílias. O município está se deslocando com caminhões pipa para realizar o fornecimento de água potável para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que em decorrência da estiagem que acomete nosso município ocorreu a redução considerável na produção agrícola e pecuária. Em função disso, pode-se constatar que a estiagem que atinge nosso município está resultando em elevado prejuízo econômico, pois com a falta de chuva ocasionou significativa redução na produção agrícola e pecuária. Além dos prejuízos que acometem a área rural do nosso município e conseqüentemente atinge o comércio local.

CONSIDERANDO a intensidade deste desastre, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO, que os recursos financeiros do Município de Vera Mendes – PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela estiagem, na plenitude das necessidades;



CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e caracterizada como Situação de Emergência, neste Município, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º Autorizo a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de Conselho Municipal de Defesa Civil, as ações de reposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução aos efeitos da estiagem.

Art. 3º Prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI, 13 de março de 2023.


CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI